



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.039 **DE** 16 **DE** MAIO **DE** 2008

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 13596 : 03 **DATA** 17 / 05 / 08

Projeto de Lei nº 009, de 24.03.2008 - Processo nº 24.246/2006-6.

ALTERA a Lei nº 9.018, de 21 de dezembro de 2007, que regulamenta a Zona Especial de Interesse do Patrimônio de Paranapiacaba, no Município de Santo André.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 9.018, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A requalificação urbana dos espaços livres deve buscar ações que valorizem e garantam a utilização sócio-cultural e funcional de espaços como praças, largos, ruas, caminhos e vielas, compatibilizando as demandas de uso e apropriação da população residente e de atendimento ao turista.

Parágrafo único. Constituem espaços livres de importância prioritária para a requalificação urbana:

I - no Setor da Parte Alta: o estacionamento e o espaço de chegada à Vila de Paranapiacaba, o Largo da Igreja Bom Jesus de Paranapiacaba e a Praça João Dias;

II - no Setor da Parte Baixa: o Largo dos Padeiros, a Rua Varanda Velha, as vielas sanitárias, a praça do mercado, o espaço do locobreque, a quadra de esportes, o campo de futebol e a Área de Canudos;

III - no Setor da Ferrovia: os espaços livres que envolvem o patrimônio do sistema Funicular, a Estação, as plataformas da primeira e segunda estações, a oficina ou depósito de locomotivas e o Viradouro.”

Art. 2º O art. 95, da Lei nº 9.018, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a adequação aos parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 15; no inciso IV do art. 26 e no art. 48.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 16 de maio de 2008.

**JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LILIMAR MAZZONI
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**NELSON TSUTOMU OTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SIMONE ZARATE
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**VANESSA GAYEGO BELLO FIGUEIREDO
SUBPREFEITA DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE**
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

**GILMAR SILVÉRIO
CHEFE DE GABINETE**